



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 568.976,83 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00039

7.500,00

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.500,00

02.06.02.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00111

49.941,96

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

17.941,96

Fonte: 2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

32.000,00

3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00113

38.400,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

38.400,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00115

50.000,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

25.000,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

15.000,00

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00119

54.300,00

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

41.800,00

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

12.500,00

02.06.02.10.301.0012.3067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00135

12.000,00

Fonte: 2.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

12.000,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00159

11.204,60

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

11.204,60

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00160

4.650,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.650,00

02.06.02.10.305.0012.2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00166

1.131,20

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.131,20



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.03.08.244.0014.2076 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00185		30.250,00
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.250,00
02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00240		15.500,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.500,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00241		100.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.07.01.17.452.0021.3024 AMPLIAÇÃO/MELHORAMENTOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00267		146.729,17
Fonte: 2.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		146.729,17
Transferência Especial dos Estados		
02.07.01.25.752.0021.2089 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00277		41.236,80
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.236,80
02.08.01.12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00305		6.133,10
Fonte: 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.133,10
		568.976,83

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 01 de Março de 2024

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'